



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº _____ /2022

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, que providencie, junto ao setor competente, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA N – NO CONJUNTO UMARIS – NO BAIRRO URIBOCA

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 01 de Novembro de 2022.

Vereador Anderson Rocha
Republicanos
1º Secretário